



COMISSÃO DISCIPLINAR

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2025.

ATA DA SESSÃO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR - CD - TJD/RR

Sob a Presidência do Auditor Dr. Flávio Grangeiro de Souza, presentes os Auditores Dr. José Deodato de Aquino Júnior, o Dr. Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira, o Dr. Gustavo Alves, o Dr. Janes Portela e o Procurador Dr. Bruno Lírio, reuniu-se às 15 horas e 00 minutos do dia 02 de setembro de 2025, na Federação Roraimense de Futebol, a Comissão Disciplinar, tomando as seguintes deliberações:

PROCESSO N. 023/2025

Competição: **Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025**

Jogo nº 04: **PROGRESSO X NAUTICO**

Data Jogo: **09/08/2025**

Local: **Canarinho**

Horário: **16h00min**

Relator: **José Deodato de Aquino Júnior – Auditor**

Denunciado(s):

- a) JUAN SEBASTIAN MONTANO GOLU, Atleta do Atlético Progresso (RR).

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de suspensão de 02 (duas) partidas ao atleta, com fulcro no art. 254 c/c 182 do CBJD.”

PROCESSO N. 024/2025

Competição: **Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025**

Jogo nº 05: **ATLETICO RORAIMA X RIVER**

Data do Jogo: **10/08/2025**

Local: **Canarinho**

Horário: **16h00min**

Relator: **Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor**

Denunciado(s):

- a) EDILSON KAISSO SOARES GUEDES, Atleta do Atlético Roraima;
- b) MATHEUS SARAIVA BRAGA DOS SANTOS, Atleta do River;

COMISSÃO DISCIPLINAR

- c) MARLEILSON COSTA SILVEIRA, Atleta do River;
- d) ADENILSON CASTRO DE COUTO, Massagista do Atletico Roraima.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de suspensão de 01 (uma) partida ao Sr. EDILSON KAISSO SOARES GUEDES, Atleta do Atletico Roraima, com fulcro no art. 250, § 1º, inciso I, do CBJD; suspensão de 01 (uma) partida ao Sr. MATHEUS SARAIVA BRAGA DOS SANTOS, Atleta do River, com fulcro no art. 250, §1º, inciso I, do CBJD; suspensão de 01 (uma) partida ao Sr. MARLEILSON COSTA SILVEIRA, Atleta do River com fulcro no art. 250, §1º, inciso I, do CBJD e suspensão de 03 (três) partidas ao Sr. ADENILSON CASTRO DE COUTO, Massagista do Atletico Roraima, com fulcro no art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.”

PROCESSO N. 030/2025

Competição: **Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025**

Jogo nº 10: **NAUTICO x MONTE RORAIMA**

Data Jogo: **17/08/2025**

Local: **Vila Olímpica**

Horário: **18h00min**

Relator: **Janes Portela – Auditor**

Denunciado(s):

- a) ANTONIO CARLOS DE CASTRO, Atleta do Náutico Futebol Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a penalidade de 02 (duas) partidas ao atleta, com fulcro no art. 258, §2º, inciso II, c/c 182 do CBJD”.

PROCESSO N. 031/2025

Competição: **Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025**

Jogo nº 12: **ATLETICO RORAIMA X GAS**

Data do Jogo: **19/08/2025**

Local: **Canarinho**

Horário: **18h00min**

Relator: **Gustavo Alves – Auditor**

Denunciado(s):

- a) KAUAN ARAUJO DA SILVA, Atleta do Atlético Roraima;

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de 02 (duas) partidas ao atleta, com fulcro no art. 254, inciso II c/c 182 do CBJD”.



COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO N. 032/2025

Competição: **Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025**

Jogo nº 13: **MONTE RORAIMA X PROGRESSO**

Data do Jogo: **23/08/2025**

Local: **Vila Olímpica**

Horário: **16h00min**

Relator: **Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor**

Denunciado(s):

- a) LAYLSON HONORATO DA COSTA, Atleta do Atletico Progresso.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a penalidade de suspensão de 02 (duas) partidas ao atleta, com fulcro no art. 258, §2º, inciso II c/c 182 do CBJD.

2) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

3) Todas as penalidades deverão ser iniciadas a partir do julgamento.

4) O Procurador Geral se manifestou em todos os processos emendando e aditando as denúncias.

5) Sem mais, foi encerrada a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2025.

Flávio Grangeiro de Souza
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar

José Deodato de Aquino Júnior
Auditor da Comissão Disciplinar

Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira
Auditor da Comissão Disciplinar

Av. Cap. Júlio Bezerra, 1540 – Aparecida
Endereço Provisório



COMISSÃO DISCIPLINAR

Gustavo Alves

Auditor da Comissão Disciplinar

Janes Portela

Auditor da Comissão Disciplinar

Bruno Lírio

Procurador do TJD/RR